144

LEI Nº 1.807, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 150.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para continuidade das obras de complementação do Ginásio de Esportes "Vicente Felício Primo", - desta cidade, autorizadas pela Lei nº 1.778, de 24 de abril - de 1.978.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso de contribuição da Secretaria de Esportes e Turismo, em decorrência de Convênio firmado entre esta Prefeitura e aquela Secretaria em data de 31/11/-- 1.977.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente